



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR LÉO PINDOBA
"Deus seja louvado"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha Vereador
Osvaldo Maturano

250224RFQT

G / LP / Indicação 0263/2025

LÉO PINDOBA, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em atendimento às solicitações que lhe foram dirigidas por moradores da Comunidade de Praia das Gaivotas, vem mui respeitosamente a V. Exa. Requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando que seja realizada a Poda de 2 árvores na Rua Francisco Rodrigues Pinto, N°11, (Próximo a Escola João Calmon), na Comunidade de Praia da Costa, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se justifica considerando que as árvores estão gerando muitos transtornos, pois estão ficando muito escuro ao anoitecer no entorno das mesmas, na rua supracitada. Esta situação está gerando imbróglio a todos que passam por ali e a todos os moradores da rua. O atendimento além de solucionar o problema dos moradores, contribui para a segurança de pedestres, e todos que ali transitam.

Na certeza de que seremos atendidos, desde já, agradecemos.

Vila Velha, 24 de Fevereiro de 2025.


Léo Pindoba
Vereador
Câmara Mun. de Vila Velha

LÉO PINDOBA
Vereador(Podemos)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – 4º andar, Sala: 404
Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003100390035003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 24/02/2025 12:36

Checksum: FDF9058619744AD0754DF632C4AC13DCFBA6F9243CDAADE9C8C4A1813F7CAF8F



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.